



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Paraíba do Sul

Praça Garcia Paes Leme, 96 – Centro

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARAÍBA DO SUL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI Nº 36/2023

**Dispõe sobre a colocação de boleto bancário no carnê do IPTU sugerindo a contribuição voluntária destinada ao amparo, proteção e bem-estar animal.**

**Art. 1º.** Em todo carnê de cobrança do IPTU poderá constar folha de boleto, pagável em qualquer banco, com o respectivo código de barra, com a proposta de uma contribuição voluntária no valor de R\$ 0,99 (Noventa e nove centavos de Real), destinado à causa animal.

**Art. 2º.** A contribuição voluntária será destinada para a promoção de ações sociais, visando o atendimento da população animal, oferecendo-lhes atendimento médico veterinário, castração e identificação de cães e gatos.

**Art. 3º.** A doação será recebida pelo Executivo Municipal e destinada ao Fundo Municipal do Bem-Estar Animal de Paraíba do Sul – FUMBAPS.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paraíba do Sul, 30 de março de 2023.

*Leo Corrêa*  
Leo Corrêa  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL  
PROTOCOLO

30 MAR. 2023

NOME: Bochetto  
Matrícula:



Estado do Rio de Janeiro

## **Câmara Municipal de Paraíba do Sul**

Praça Garcia Paes Leme, 96 – Centro

### JUSTIFICATIVA

Os maiores problemas que vivenciamos atualmente em relação a cães e gatos são o abandono e os maus tratos. Estes problemas vem se agravando pelo crescente aumento populacional, tanto dos animais de rua quanto daqueles que possuem um lar, mas cujos tutores não praticam a guarda responsável e acabam promovendo a procriação indiscriminada, gerando mais e mais animais.

Mas quais seriam as soluções para este problema que vem causando cada vez mais sofrimento para milhares de cães e gatos do Brasil inteiro?

Uma das soluções mais viáveis que poderia amenizar este problema é a castração sistemática, evitando assim que estes animais continuem a se reproduzir e conseqüentemente gerando mais abandono. Em momentos de crise o elevado custo de um médico veterinário acaba se tornando fora do alcance para muitas famílias carentes, seja para castração, ou mesmo uma consulta que o animal necessite, ficando assim a mercê da sorte em sobreviver.

O presente projeto é de suma importância, pois visa promover o amparo, proteção e bem-estar dos animais através de ações desenvolvida pela Secretaria Municipal de Ambiente, enfatizando que essas não serão onerosas aos cofres públicos, pois serão provenientes de contribuições voluntárias arrecadadas no IPTU dos munícipes.

As ações realizadas com o custeio da contribuição voluntária têm como objetivo atender a demanda dos animais domésticos do nosso município, oferecendo-lhes atendimento médico veterinário, castração e identificação de cães e gatos.

Pelas razões expostas, peço o apoio dos meus pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Paraíba do Sul

Protocolo Legislativo  
2023/000399 Data: 30/03/2023

Requerente.: VEREADOR LEONARDO DE SOUZ

Solicitação: PROJETO DE LEI

Súmula:

PROJETO DE LEI N°36/2023 DISPOE SOBRE  
A COLOCAÇÃO DE BOLETO NO CARNE DO IPTU  
SUGERINDO A CONTRIBUIÇÃO VOLUNTARIA D  
ESTINADA AO AMPARO , PROTEÇÃO E BEM ES  
TAR ANIMAL